CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARAMIRIM - BA

Dispõe sobre o Parecer do CMS sobre credenciamento de profissional médico para prestação de serviços .

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 009/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA, Usando das suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012, Lei Municipal Nº02/96, alterada pela Lei Nº 007/03 de 15/05/03, bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do Plenário na Reunião Ordinária, realizada em 14 de Dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar com unanimidade de votos do quórum presente, com um total de 1O (dez) votos, o credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas,através de um processo seletivo para prestação de serviços médicos no âmbito das unidades básicas de saúde, o hospital do município de Paramirim.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paramirim, 21 de Dezembro de 2021.

Anozides Rosa de Macêdo Oliveira

ANOZIDES ROSA DE MACEDO OLIVEIRA

Presidente do CMSP

Homologo a Presente Resolução.

Em 27/12/2021

Wesley Marques de Souza
Secretário de Saúde
Decreto Nº 196 de 04/01/2021

Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARAMIRIM - BA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

(14/12/2021)

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um (14/12/2021), as dessezeis horas e trinta minutos, em uma sala de reuniões , após a constatação do quórum necessário, reuniu-se o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Paramirim – Bahia. Fizeram-se presentes os seguintes conselheiros, ALIOMAR JOSÉ DA SILVA, JOSÉ CARLOS DA SILVA, ANOZIDES ROSA DE MACEDO OLIVEIRA, JOSILETE GONÇALVES PORTO, GABRIELA SOUZA SILVA LIMA, THAÍS ÁGATA SILVA LEITE, MARILETE DE OLIVEIRA CORREIA,JAMILE SANTOS SILVA, EVA DE FÁTIMA LEÃO MARQUES, EDUARDO NEVES DA SILVA, estando presente também o Secretário Municipal de Saúde, WESLEY MARQUES DE SOUZA. Ato continuo, fora aberto os trabalhos pelo mesmo ,explanando a seguinte pauta: **Análise e Aprovação da realização do credenciamento de profissional médico, referente a prestação de serviços no Município de Paramirim** . Primeiramente, o secretário explicou a importância de se realizar este credenciamento, justifica-se pela extrema necessidade da prestação dos serviços médicos no âmbito do município de Paramirim, de maneira a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, que reflete a necessidade de contratação destes profissionais por meio de procedimento público que objetiva a contratação ilimitada dos prestadores de serviços devidamente habilitados para tanto, esta seleção visa garantir o mesmo nível de igualdade em termos dos valores a serem pagos aos profissionais por um período de um ano.Nesta modalidade, o processo seletivo por meio do edital lançado, é assegurado o acesso a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, devendo ser protocolado o requerimento, instruído com a documentação pertinente, no local definido no edital, durante todo o prazo de vigência do credenciamento.Mencionou ainda, que os interessados deverão aceitar os valores pré-determinados pelo Município, conforme indicado no presente edital, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.Após a explicação,o secretário foi lendo as planilhas, descrecendo os valores a serem pagos para cada serviço médico que contempla o Hospital Aurélio Rocha, Unidades Básicas de Saúde, SAMU e programa Melhor em Casa, afim dos membros deste Conselho avaliar e aprovar.Tomando-se por base nos valores apresentados como consta em ANEXO 1. Diante do exposto, face a observância opinou este Conselho, pelo parecer favorável aos valores a serem oferecidos aos serviços médicos. A deliberação de aprovação dos dados apresentados , foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo para ser discutido ou votado, a presidente do CMS declarou encerrada a reunião ordinária, sendo lavrada a presente ata, lida a aprovada por unanimidade.

Anozides Rosa de Macedo Oliveira
Marilete de Oliveira Correia
Aliomar José da Silva
Eva de Fátima Leão Marques
Eduardo Neves da Silva
Thaís Ágata Silva Leite
Jamile Santos Silva
Josilete Gonçalves Porto Bomfim

ANEXO 1

HOSPITAL DR. AURÉLIO JUSTINIANO ROCHA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNID.**	**QTD**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
01 - SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO – Prestação continua, ininterrupta e presencial de serviços médicos em regime de 24 (vinte e quarto) horas com horário de entrada e saída – 07h00min do dia às 07h00min do dia seguinte, para atendimento aos pacientes no Hospital Dr. Aurélio Justiniano Rocha.	Atendimentos urgência e emergência ao ser humano em todos os seus ciclos de vida. Atendimento de intercorrências clínicas e cirúrgicas em pacientes internados; assistência a paciente critico / semicrítico em sala de estabilização; regulação de pacientes para níveis de maior complexidade de assistência. **Referência:** Plantão assumido no período das 07h00min do dia às 07h00min do dia seguinte; durante a semana, segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.	UND	**208**	1.845,28	**383.818,24**
02 - SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO – Prestação continua, ininterrupta e presencial de serviços médicos em regime de 24 (vinte e quarto) horas com horário de entrada e saída – 07h00min do dia às 07h00min do dia seguinte, para atendimento aos pacientes no Hospital Dr. Aurélio Justiniano Rocha.	Atendimentos urgência e emergência ao ser humano em todos os seus ciclos de vida. Atendimento de intercorrências clínicas e cirúrgicas em pacientes internados; assistência a paciente critico / semicrítico em sala de estabilização; regulação de pacientes para níveis de maior complexidade de assistência. **Referência:** Plantão assumido no período das 07h00min do dia às 07h00min do dia seguinte; durante os finais de semana; sexta-feira, sábado e domingo.	UND	157	2.191,27	344.971,39
03 - SERVIÇO DE ABULATÓRIO MÉDICO CLÍNICO – Prestação presencial de serviços ao atendimento de consultas médicas ambulatoriais.	Diária médica ao atendimento de pacientes sem urgência e/ou risco de vida nos dias: segunda, terça, quarta, quinta, sexta e sábado das 08hs às 12hs e das 13:00 às 17:00hs.	UND	313	600,00	187.800,00

04 - SERVIÇOS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA: MÉDICO CLÍNICO – Prestação presencial de serviços para prescrição médica aos pacientes internados.	Diária médica para prescrição clínica de pacientes internados em clínica médica, cirúrgica, pediatria, sala vermelha e clinica obstétrica.	UND	365	300,00	109.500,00
05 - SERVIÇO DE ABULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO CARDIOLOGISTA – Prestação presencial de serviços ao atendimento de consultas médicas em cardiologia	Consultas médica por paciente ao atendimento de consultas especializadas em cardiologia.	UND	3.600	70,00	252.000,00
06 - SERVIÇO DE ABULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO ORTOPEDISTA Prestação presencial de serviços ao atendimento de consultas médicas em ortopedia.	Consultas médica por paciente ao atendimento de consultas especializadas em ortopedia.	UND	3.600	50,00	180.000,00
07 - SERVIÇO DE ABULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO UROLOGISTA – Prestação presencial de serviços ao atendimento de consultas médicas em urologia.	Consultas médica por paciente ao atendimento de consultas especializadas em urologia.	UND	3.600	50,00	180.000,00
08 - SERVIÇO DE ABULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO OBSTETRA /GINECOLOGISTA – Prestação presencial de serviços ao atendimento de consultas médicas em obstetrícia e ginecologia.	Consultas médica por paciente ao atendimento de consultas especializadas em obstetrícia/ginecologia.	UND	9.600	50,00	480.000,00
09 - SERVIÇO DE ABULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO PEDIATRA – Prestação presencial de serviços ao atendimento de consultas médicas em pediatria.	Consultas médica por paciente ao atendimento de consultas especializadas em pediatria.	UND	9.600	50,00	480.000,00
10 - SERVIÇO DE ABULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – Prestação presencial de serviços ao atendimento de	Consultas médica por paciente ao atendimento de consultas especializadas em endocrinologia.	UND	3.600	50,00	180.000,00

consultas médicas em endocrinologia.					
11 - SERVIÇO DE ABULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA – Prestação presencial de serviços para realização de exame de imagem de ultrassom no Hospital Dr. Aurélio Justiniano Rocha.	Consulta médica por paciente ao atendimento de consultas especializadas com realização de ultrassonografia em geral e com doppler.	UND	2.400	300,00	720.000,00
12 - SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL – Prestação presencial de serviços ao atendimento de consultas médicas e realização de cirurgias eletivas.	Consulta médica por paciente ao atendimento de consultas médicas especializadas em cirurgia geral.	UND	2.400	100,00	240.000,00
13 - SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO ANESTESISTA – Prestação de serviços ao atendimento de plantões de sobreaviso do anestesista no Hospital Dr. Aurélio Justiniano Rocha.	Diária médica por plantão ao serviço de sobreaviso de anestesia.	UND	365	2.200,00	803.000,00
14 - SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL – Prestação presencial de serviços ao atendimento de plantões médicos de cirurgias de urgência e emergência no Hospital Dr. Aurélio Justiniano Rocha.	Diária médica por plantão ao serviço de sobreaviso de cirurgia geral.	UND	365	2.000,00	730.000,00
ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL: CAPS I E CAPS AD III					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNID.**	**QTD**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
15 - Serviços médicos com realização de consultas, procedimentos e acompanhamento médico dos pacientes cadastrados no serviço do CAPS I, neste Município.	O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção,	UNI	01 Profissional / Mês	16.146,20	193.754,40

	a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe. **Carga horária:** 20 horas semanais para realização de atividades em pacientes cadastrados no serviço do CAPS I, neste Município.				
16 - Serviços médicos com realização de consultas, procedimentos e acompanhamento médico dos pacientes cadastrados no serviço do CAPS AD III, neste Município.	O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe. **Carga horária:** 20 horas semanais para realização de atividades em pacientes cadastrados no serviço do CAPS AD III, neste Município.	UNI	01 Profissional / Mês	12.686,30	152.235,60
ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PROGRAMA MELHOR EM CASA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNID.**	**QTD**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
17 - Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em pacientes cadastrados no Programa Melhor em Casa do Município	O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, - encaminhar, quando necessário, usuários a outros	UNI	01 Profissional / Mês	5.766,50	69.198,00

	pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - e tratamento a pacientes **com necessidade de reabilitação motora, idosos, pacientes crônicos com ou sem agravamento ou em situação pós-cirúrgica após alta hospitalar.** **Carga horária:** 20 horas semanais para realização de atividades **em pacientes cadastrados no Programa Melhor em Casa do Município.**				
UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBSF					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNID.**	**QTD**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
18 - Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do Município: UBSF 1 CARAÍBAS	O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividade em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção a demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo	UNI	01 Profissional / Mês	11.533,00 / Profissional	**138.396,00**

	acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. **Carga horária:** 40 horas semanais para realização de atividades em Equipe de Saúde da Família na rede de atenção básica no Município.				
19 - Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do Município: UBS 2 CARAÍBAS	O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividade em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção a demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos	UNI	01 Profissional / Mês	11.533,00 / Profissional	**138.396,00**

	os membros da equipe; - e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. **Carga horária:** 40 horas semanais para realização de atividades em Equipe de Saúde da Família na rede de atenção básica no Município.				
20 - Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do Município: UBS CIPÓ	O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividade em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção a demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. **Carga horária:** 40 horas semanais para realização de atividades em Equipe de Saúde da Família na rede de atenção básica no Município.	UNI	01 Profissional / Mês	11.533,00 / Profissional	**138.396,00**

21 - Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do Município: UBS NORUEGA	O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividade em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção a demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. **Carga horária:** 40 horas semanais para realização de atividades em Equipe de Saúde da Família na rede de atenção básica no Município.	UNI	01 Profissional / Mês	11.533,00 / Profissional	**138.396,00**
22 - Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do Município: UBS SÃO JOÃO	O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividade em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas,	UNI	01 Profissional / Mês	11.533,00 / Profissional	**138.396,00**

	associações etc.); - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção a demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. **Carga horária:** 40 horas semanais para realização de atividades em Equipe de Saúde da Família na rede de atenção básica no Município.				
23 - Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do Município: UBS CANABRAVINHA	O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividade em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção a demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua	UNI	01 Profissional / Mês	11.533,00 / Profissional	**138.396,00**

	responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. **Carga horária:** 40 horas semanais para realização de atividades em Equipe de Saúde da Família na rede de atenção básica no Município.				
24 - Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do Município: UBS MÃE ISABEL	O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividade em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção a demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de	UNI	01 Profissional / Mês	11.533,00 / Profissional	**138.396,00**

	educação permanente de todos os membros da equipe; - e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. **Carga horária:** 40 horas semanais para realização de atividades em Equipe de Saúde da Família na rede de atenção básica no Município.				
25 - Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do Município: UBS ROMPE GIBÃO	O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividade em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção a demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. **Carga horária:** 40 horas semanais para realização de atividades em Equipe de Saúde	UNI	01 Profissional / Mês	11.533,00 / Profissional	**138.396,00**

	da Família na rede de atenção básica no Município.				
26 - Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do Município: UBS SANTO ANTÔNIO	O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividade em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção a demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. **Carga horária:** 40 horas semanais para realização de atividades em Equipe de Saúde da Família na rede de atenção básica no Município.	UNI	01 Profissional / Mês	11.533,00 / Profissional	**138.396,00**
27 - Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do Município: UBS GRAMA	O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividade em grupo na UBS e,	UNI	01 Profissional / Mês	11.533,00 / Profissional	**138.396,00**

	quando indicado ou necessário, domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção a demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. **Carga horária:** 40 horas semanais para realização de atividades em Equipe de Saúde da Família na rede de atenção básica no Município.				
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNID.**	**QTD**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
28 - SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO – Prestação continua, ininterrupta e presencial de serviços médicos em regime de 24 (vinte e quarto) horas com horário de entrada e saída – 07h00min do dia às 07h00min do dia seguinte, para atendimento aos pacientes que solicitarem o Serviço Móvel de Urgência (SAMU 192).	Atendimentos de urgência e emergência ao ser humano em todos os seus ciclos de vida. **Referência:** Plantão assumido no período das 07h00min do dia às 07h00min do dia seguinte; durante a semana, segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.	UND	**208**	1.383,96	**287.863,68**
29 - SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO – Prestação continua, ininterrupta e	Atendimentos de urgência e emergência ao ser humano em todos os seus ciclos de vida.	UND	157	1.614,62	253.495,34

presencial de serviços médicos em regime de 24 (vinte e quarto) horas com horário de entrada e saída – 07h00min do dia às 07h00min do dia seguinte, para atendimento aos pacientes que solicitarem o Serviço Móvel de Urgência (SAMU 192).	**Referência:** Plantão assumido no período das 07h00min do dia às 07h00min do dia seguinte; aos fins de semana; sexta-feira, sábado e domingo.				
VALOR TOTAL ANUAL				**R$ 7.611.596,65**	